



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Resolução nº 215, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2026”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, que alterou a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Resolução nº 215, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - MAIARA APARECIDA RENEIS, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal do Lar Santo Antônio, nomeada como Presidente da Comissão;

II – CAROLINE PALHARES AVERSA, sócia voluntária da Sociedade de Senhoras de Rotarianos, nomeada como Secretária da Comissão;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

III - **JULIENO LOPES VERGARA**, supervisor de ensino, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Secretário da Comissão;

IV – **ELIANA CRISTINA DA FONSECA MACHADO**, psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro da Comissão

V - **MARIA REGINA BALDIN**, funcionária do quadro de pessoal do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH, nomeada como Membro Suplente da Comissão;

VI – **JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN**, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Membro Suplente da Comissão.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ana Rita Alves Godoi

Presidente do CMDCA